



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.com

DECRETO Nº 067/2024

“AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE IMÓVEL”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica autorizado o desdobro do imóvel urbano denominado **LOTE “01” (UM) DA QUADRA “25” (VINTE E CINCO) DO SETOR “30” (TRINTA)**, situado à Avenida Adalgizo Luiz do Prado, nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 12.943, de propriedade de **SKE-MA IMÓVEIS LTDA**, na forma de Planta e Memorial Descritivo.

Artigo 2º) - Da mesma forma, fica autorizado o setor competente, a efetuar as devidas alterações na Planta da Sede do Município.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 27 de maio de 2024.


REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado conforme legislação pertinente.


JULIANO DE PAES MACHADO
Encarregado de Expediente Administrativo